



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 89, de 15 de outubro de 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 001 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01.031.0001.2101 | Gestao Administrativa do Legislativo | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSO LIVRE | |
| 000145 - 3.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.540,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | 5.540,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDUÇÃO DE CRÉDITO | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 001 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01.031.0001.1101 | Gestao Administrativa do Legislativo | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSO LIVRE | |
| 000154 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.540,00 |
| TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO | | 5.540,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 15 de outubro de
2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda